



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1104/2004

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR
E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
VIGENTE ATÉ O
MONTANTE DE 18% (DEZOITO POR CENTO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir Créditos Adicionais Suplementar e Especiais no orçamento vigente até o montante de 18% (dezoito por cento).

Art. 2º - As suplementações que trata o Art. 1º atenderá a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e os Fundos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, em 12 de abril de 2004.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente**